



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 03/2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, e dá outras providências”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 2195 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39-50 - fonte 05 - despesa 1197 - código de aplicação 3000076, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018


Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 29 de 01 de 2008


~~Presidente~~

Aprovada em 1ª discussão. (08x0) votos

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018


Presidente

Aprovada em 2ª discussão. (08x0) votos

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 24 de 01 de 2018


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.**

Neste momento a prorrogação se faz necessária visto que o SUS, nos últimos 25 anos tem tentado se consolidar como uma política pública de proteção e promoção de saúde, porém, pouco avanço tem conseguido na melhora do processo de gestão e resultados. Em face deste grande desafio o Ministério da Saúde expediu a Portaria nº 3.992, de 12 de dezembro de 2017 e a Portaria de Consolidação do SUS de nº 01 a 06 GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Frente a esta nova legislação que muda e reorganiza as políticas públicas a serem adotadas a partir daquela data, a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com seus elos de trabalho, necessita se ajustar às novas regras, adequando os contratos anteriores à nova legislação.

Nesse sentido, tais convênios têm a necessidade de avançar no processo de gestão conforme orientação do Tribunal de Contas, que orientem uma melhoria criando metas mais efetivas tanto quantitativas como qualitativas, e sejam capazes de garantirem o direito do usuário, e serem responsáveis com o erário público, sendo este o foco dessa Administração Municipal desde o início de sua gestão.

O prazo ora assinalado servirá para abertura de discussão ampla com a participação da Secretaria de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, essa insigne Casa de Leis e demais segmentos afins, para se estabelecer um diálogo produtivo e responsável, que atenda melhor as necessidades do município e estejam nos limites da capacidade orçamentária e, acima de tudo, com resultados em que o único beneficiário seja o usuário.

Por todo o exposto e dada a clareza com que o projeto segue redigido, encarecemos que a matéria tramite em regime de urgência previsto no Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 005/2018

Pirassununga, 18 / 01 / 2018

Leonardo Francisco Sampaio de Souza-Filho

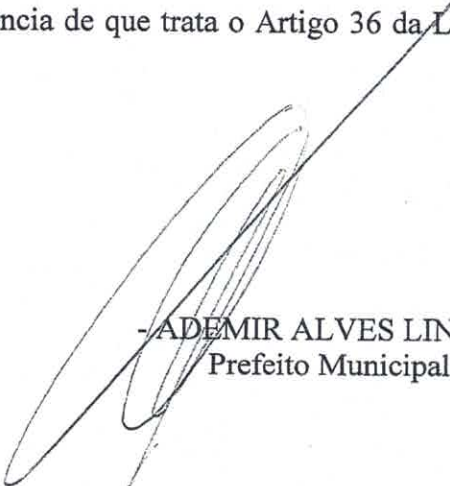
Presidente

Pirassununga, 16 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


-ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 4533/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 009/2018

Tendo em vista a relevância das matérias nos termos do art. 105 do R.L., fica designado o dia 24/01/18 às 17 horas, para sessão extraordinária. Providencie-se o necessário.

Piras., 18/01/2018.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2018.
Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 54 da Lei Orgânica do Município, este Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para **Sessão Legislativa Extraordinária**, a fim de deliberar sobre Projetos de Leis, protocolados nessa Casa concomitantemente a este expediente, a saber:

I – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017;

II – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017;

III – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017;

IV – Projeto de Lei que visa alterar e criar dispositivos na Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o presente exercício;

V – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017;

VI – Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a promover transferência de recursos a Escola de Samba e Bloco Carnavalesco deste Município, a título de suprimimento de déficit e como forma de incentivo à manifestação da cultura;

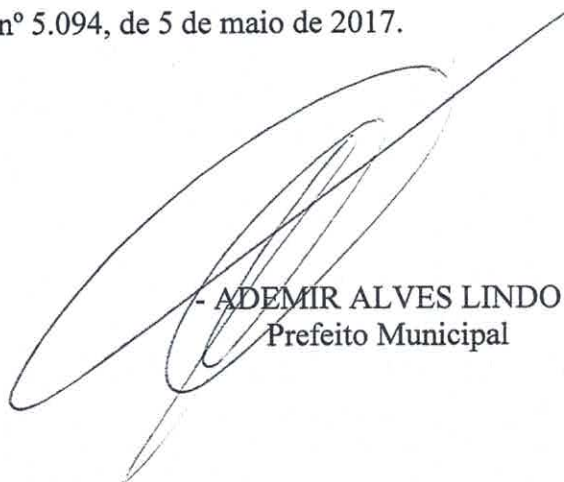


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



VI – Projeto de Lei que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, objetivando o atendimento ambulatorial e SADT consignadas no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, autorizado pela Lei Municipal nº 5.094, de 5 de maio de 2017.

Atenciosamente,



- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 03/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

24 JAN 2018

Presidente

EDSON SIDINEI VICK

Relator

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO

Membro

NATAL FURLAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 03/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 24 JAN 2018


Presidente

NATAL FURLAN


Relator

PAULO SÉRGIO SOARES DA SILVA "PAULINHO DO MERCADO"


Membro

VITOR NARESSI NETTO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 03/2018**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017**, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões, 24 JAN 2018



Paulo Rosa
Presidente

PAULO EDUARDO CAETANO ROSA



Vitor Netto
Relator

VITOR NARESSI NETTO



José Antônio Camargo de Castro
Membro

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO DE CASTRO



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



APROVADO

Providencie-se a respeito

24 JAN 2018

Sala das Sessões, de de

REQUERIMENTO

Nº 03/2018

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Extraordinária, o **Projeto de Lei nº 03/2018** que visa prorrogar o prazo de vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.

Sala das Sessões, 24 de janeiro de 2018.

Vereador

José Antônio Camargo de Castro

Handwritten signatures:
- Paulo Costa
- [Signature]
- Natal
- Wallace
- [Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5119

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

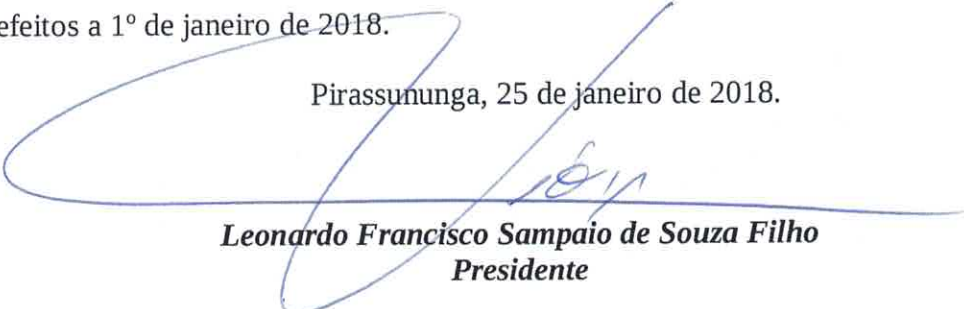
Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 2195 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39-50 - fonte 05 - despesa 1197 - código de aplicação 3000076, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 25 de janeiro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/



Of. nº 00009/2018-SG

Pirassununga, 25 de janeiro de 2018.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, os Autógrafos de Lei nºs 5117, 5118, 5119, 5120, 5121 e 5122, referente aos Projetos de Lei nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 07/2018, aprovado em Sessão Extraordinária de 24 de janeiro de 2018.

Informo, ainda que o Projeto de Lei nº 06/2018, foi rejeitado por (03x04) votos e 01 (uma) abstenção.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal
Pirassununga – SP

Recebi
Pirassununga, 26/01/2018
Daverson



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.200, DE 29 DE JANEIRO DE 2018 -

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 2195 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39-50 - fonte 05 - despesa 1197 - código de aplicação 3000076, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal
de Administração**

LEI (S)

LEI Nº 5.198, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva aos portadores de insuficiência renal aguda e crônica, devidamente encaminhados pela rede pública municipal, autorizado pela Lei Municipal nº 5.079, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.301.1001.2553 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 1392 - código de aplicação 3100000, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.199, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de

Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, para execução dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, nos termos do Plano Operativo Anual – POA, autorizado pela Lei Municipal nº 5.078, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 2.398.072,02 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais e dois centavos), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 399.678,67 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2522 - 33.90.39-99 - fonte 05 - despesa 1044 - código de aplicação 3000047, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.200, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

“Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017, e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga**, objetivando incrementar a política de atendimento à saúde do cidadão, no que concerne ao tratamento emergencial, autorizado pela Lei Municipal nº 5.124, de 26 de julho de 2017.



Pirassununga, 31 de janeiro de 2018 | Ano 05 | Nº 054

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), divididos em 6 (seis) parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, rubrica 12.01.00 - 10.302.1003.2012 - 33.90.39-50 - fonte 01 - despesa 2195 - código de aplicação 3100000; e do Fundo Municipal de Saúde, rubrica 12.02.00 - 10.301.1001.2537 - 33.90.39-50 - fonte 05 - despesa 1197 - código de aplicação 3000076, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.201, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Altera e cria dispositivos na Lei nº 5.197/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2018".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso I do artigo 6º da Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

I – de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta lei; e....." (NR)

Art. 2º Fica criado o Artigo 6-A na Lei nº 5.197, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 6-A Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I – necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2018, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º inciso I e II, da lei 4.320/64;

II – vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III – destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV – destinados ao reforço de dotações de ações utilizando a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/12 (um doze avos) da receita prevista para o exercício;

V – destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de janeiro de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO

Prefeito Municipal

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração

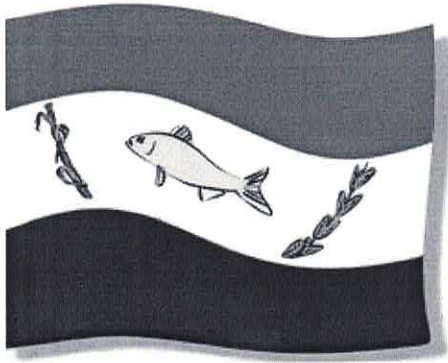
LEI Nº 5.202, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"Prorroga o prazo de vigência do convênio com a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica prorrogada pelo prazo de 6 (seis) meses a vigência do convênio celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, autorizado pela Lei Municipal nº 5.081, de 9 de março de 2017.

Parágrafo único. Os recursos financeiros transferidos serão na ordem de R\$ 4.225.999,98



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome ▼

Crescente ▼

Ordenar



Name	Last modified	Size
2018-02-05 - Diário Eletrônico nº 55 - 5 de fevereiro de 2018.pdf	05-Feb-2018 16:46	162K
2018-02-02 - Diário Eletrônico nº 55 - 2 de fevereiro de 2018.pdf	02-Feb-2018 16:54	138K
2018-02-01 - Diário Eletrônico nº 55 - 1º de fevereiro de 2018.pdf	01-Feb-2018 16:42	1.1M
2018-01-31 - Diário Eletrônico nº 54 - 31 de janeiro de 2018.pdf	31-Jan-2018 14:46	143K
2018-01-31 - Diário Eletrônico nº 54 - 2-31 de janeiro de 2018.pdf	05-Feb-2018 16:11	296K
2018-01-30 - Diário Eletrônico nº 54 - 30 de janeiro de 2018.pdf	30-Jan-2018 16:45	158K
2018-01-29 - Diário Eletrônico nº 54 - 29 de janeiro de 2018.pdf	29-Jan-2018 15:53	138K
2018-01-26 - Diário Eletrônico nº 54 - 26 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 16:54	2.9M
2018-01-25 - Diário Eletrônico nº 54 - 25 de janeiro de 2018.pdf	26-Jan-2018 10:20	141K
2018-01-24 - Diário Eletrônico nº 54 - 24 de janeiro de 2018.pdf	24-Jan-2018 16:50	149K
2018-01-23 - Diário Eletrônico nº 54 - 23 de janeiro de 2018.pdf	23-Jan-2018 15:30	149K
2018-01-22 - Diário Eletrônico nº 54 - 22 de janeiro de 2018.pdf	22-Jan-2018 14:32	189K
2018-01-19 - Diário Eletrônico nº 54 - 19 de janeiro de 2018.pdf	19-Jan-2018 16:21	135K
2018-01-18 - Diário Eletrônico nº 54 - 18 de janeiro de 2018.pdf	18-Jan-2018 15:17	536K
2018-01-17 - Diário Eletrônico nº 54 - 17 de janeiro de 2018.pdf	17-Jan-2018 14:25	208K
2018-01-16 - Diário Eletrônico nº 54 - 16 de janeiro de 2018.pdf	16-Jan-2018 15:49	149K
2018-01-15 - Diário Eletrônico nº 54 - 15 de janeiro de 2018.pdf	15-Jan-2018 15:47	157K
2018-01-12 - Diário Eletrônico nº 54 - 12 de janeiro de 2018.pdf	12-Jan-2018 14:09	174K
2018-01-11 - Diário Eletrônico nº 54 - 11 de janeiro de 2018.pdf	11-Jan-2018 14:54	355K
2018-01-10 - Diário Eletrônico nº 54 - 10 de janeiro de 2018.pdf	10-Jan-2018 16:28	1.0M
2018-01-09 - Diário Eletrônico nº 54 - 9 de janeiro de 2018.pdf	09-Jan-2018 15:12	324K
2018-01-08 - Diário Eletrônico nº 54 - 8 de janeiro de 2018.pdf	08-Jan-2018 14:46	1.5M
2018-01-05 - Diário Eletrônico nº 54 - 5 de janeiro de 2018.pdf	05-Jan-2018 15:05	156K
2018-01-04 - Diário Eletrônico nº 54 - 4 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 14:23	215K
2018-01-03 - Diário Eletrônico nº 54 - 3 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 08:58	2.4M
2018-01-02 - Diário Eletrônico nº 54 - 2 de janeiro de 2018.pdf	04-Jan-2018 09:23	920K